

PROCESSO Nº 2.594/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DIRPRE Nº 332/2018 (10 de agosto de 2018)
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

I ó OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de **OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO INSTITUCIONAL DO PORTO DE ITAGUAÍÓ**, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I ó Projeto Básico e do Anexo X ó Minuta de Contrato do Edital, **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes.

II ó EMPRESAS HABILITADAS

A Comissão Permanente de Licitação, se reuniu para julgar as licitantes **1) WALLGIPS DRYWAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.-ME** **2) BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELLI EPP**, **3) LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP**; **4) BEMMO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, e**; **5) ARTEGE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.-ME**, que se fizeram representar na reunião para a entrega e recebimento da documentação de Habilitação e das Propostas de Preços, pelos seus representantes legais, realizada no dia 02/02/2018. Inicialmente, após a análise e julgamento da documentação de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação inabilitou as duas últimas Licitantes (4ª e 5ª) por descumprirem com as exigências dos subitens 4.4.2 e 4.4.4 do edital, habilitando as três primeiras, conforme Ata de Julgamento acostada às fls.1183/1184 e Mapas de Julgamento da Habilitação acostados entre às fls. 1144/1179.

III ó DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Após o julgamento das Propostas de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou às Licitantes o resultado do julgamento abrindo prazo para possíveis recursos em conformidade com alínea ãö, inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/1993, conforme e-mails, acostados às fls. 1185/1190.

Decorrido o prazo não houve quaisquer recursos da Licitantes, sendo designada a data de 09/04/2018 para abertura das Propostas de Preços (e-mails às fls. 1191/1193).

IV 6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 6 PROPOSTA DE PREÇOS

Superada a fase de habilitação, o procedimento licitatório teve prosseguimento, com a realização, em 09/04/2018, (ata às fls. 1194/1196) para abertura das Propostas de Preços das três Licitantes habilitada, ou seja: **1) WALLGIPS DRYWAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.-ME 2) BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELLI EPP, e; 3) LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP**, sendo que nessa oportunidade os membros da Comissão rubricaram as propostas de preços, bem como os representantes das licitantes/proponentes, e foi consignado que o resultado seria divulgado através de e-mails, de acordo com os termos da Ata retromencionada.

V 6 DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

A Comissão, tendo por base o estabelecido nos itens 6.7 a 6.13 do Edital, procedeu à análise e conferência das Propostas de Preços da Licitantes **WALLGIPS DRYWAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.-ME, BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELLI EPP e LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP**, acostadas aos autos às fls. 1190/1378, nos valores respectivos de **R\$ 359.649,67 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), R\$ 313.093,70 (trezentos e treze mil, noventa e três reais e setenta centavos) e R\$ 303.869,71 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

O valor orçado da licitação pela CDRJ foi de **R\$ 416.246,48 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, representando a primeira Proposta de Preços, o percentual de 86,40% em relação ao valor orçado da Licitação; a segunda Proposta de Preços representa o percentual de 74,21% e o percentual da Proposta de Preços da terceira Licitante em relação ao valor orçado foi de 73,00%. As referidas Propostas são exequíveis em conformidade com o valor orçado.

As Propostas de Preços apresentadas atenderam às exigências do Edital e não contiveram outras condições que não as constantes do Edital de seus Anexos, em conformidade com o disposto no subitem 6.8 do Edital.

Verificada a Propostas de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, nos termos dos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital, foram constatados os seguintes erros na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços ó Anexo III:

Licitante: **WALLGIPS DRYWAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.-ME ó 3ª Classificada no Certame**

- Não houve ajustes nos custos unitários constantes das Planilhas de Preços Apresentadas, sendo mantida na íntegra a Proposta de Preços apresentada.

Licitante: **BORGES DUARTE CONSTRUTORA EIRELLI EPP ó 2ª Classificada no Certame.**

- No item 2 ó **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** ó Nos custos unitários dos subitens 2.3, 2.4 e 2.8;

- No item 3 ó **OBRAS E INSTALAÇÕES** - nos custos unitários dos subitens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.2.1, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.8, 3.2.6, 3.2.7, 3.2.9, 3.2.10, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.4.1, 3.4.2, 3.4.4, 3.4.5, 3.4.6, 3.4.9, 3.4.10, 3.4.11, 3.4.12, 3.4.13, 3.4.14, 3.4.15, 3.4.16, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.4, 3.5.5, 3.5.6, 3.5.7, 3.5.8, 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.7;
- No item 4 ó **ESTRUTURA DE MADEIRA** ó nos custos unitários dos subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.5.1, 4.5.2, e;
- No item 5 ó **BOTA-FORA RESÍDUOS DE OBRA** - nos custos unitários dos subitens 5.1 e 5.2.
- Em decorrência dessas correções, os valores da Proposta de Preços sofreram alteração, conforme:
- O ôCusto Direto Total (CD)ô passou de R\$ 242.238,84 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 239.000,74 (duzentos e trinta e nove mil e setenta e quatro centavos);
- A ôBonificação e Despesas Indiretas (BDI)ô ó Por consequência dos ajustes sofridos na totalização dos custos unitários, o Custo Direto Total do valor do BDI de R\$ 70.854,88 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), no percentual de 29,25% foi reduzido para R\$ 69.907,72 (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).
- O ôPreço Total (VD)ô passou de R\$ 308.908,45 (trezentos e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos, reduzindo em R\$ 4.185,31 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) .

Licitante: **LDA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. EPP** ó **1ª classificada no Certame**

- Não houve ajustes nos custos unitários constantes das Planilhas de Preços Apresentadas, sendo mantida na íntegra a Proposta de Preços apresentada.

Das análises das Propostas de Preços da três Licitantes habilitadas, a **CPL** constatou que as referidas Licitantes/Proponentes apresentaram Propostas de Preços com valores inferiores ao Preço Global Máximo fixado no subitem 6.10.1 do Edital, conforme quadro demonstrativo abaixo demonstrado, bem como que, todos os preços unitários propostos são

inferiores aos constantes da Planilha Estimativa de Quantidades e Preços ó Anexo II-A do Edital, elaborada pela CDRJ, em conformidade com o disposto no subitem 6.10 do Edital:

Licitante	Proposta de Preços Apresentada R\$	Proposta de Preços Corrigida R\$	Percentual/Valor Orçado %	Classificação
LDA Construtora e Serviços Ltda.	303.869,71	303.869,71	73,00 Exequível	1º Lugar
Borges Duarte Construtora Eirelli EPP	313.093,70	308.908,45	74,21 Exequível	2º Lugar
Wallgips Drywal Construções e Montagens Ltda-Me	359.649,67	359.649,64	86,40 Exequível	3º Lugar

Prosseguindo a análise da Proposta de Preço, a **CPL** constatou ainda, que os parâmetros apresentados pelas Licitantes/proponentes na Planilha de Proposta de Composição dos Encargos Sociais - Anexo III-C e na Planilha de Proposta de Composição do BDI - Anexo III-B, respeitaram os quesitos estipulados no Edital.

Em prosseguimento, a **CPL** passou a analisar a exequibilidade das Propostas de Preços classificadas, com base nos critérios definidos na alínea **õbõ** do subitem 6.11 do Edital, sendo que limite de exequibilidade das Propostas de Preços apresentadas corresponderam a percentuais superiores à 70% (setenta por cento), portanto, as referidas propostas são exequíveis.

Pelo exposto, a **CPL** decidiu por **DECLARAR CLASSIFICADAS**, nos termos do Edital, a Proposta de Preços apresentada pela Licitante/Proponentes.

VIó CONCLUSÃO

Por tudo que foi anteriormente demonstrado, a **Comissão Permanente de Licitação**, nos termos do subitem 6.11 do Edital, que define como critério de julgamento, para o fim de declarar a vencedora do Certame, a Licitante/Proponente a sociedade empresarial **LDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. EPP**, por ter cumprido todas as exigências do Edital e ofertou o **õMENOR PREÇO GLOBALõ** indicado na Planilha de Proposta de Preços - Anexo III do Edital, ou seja: **R\$ R\$ 303.869,71 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

Outrossim, é importante ressaltar que o Preço Global da vencedora é da ordem de 27% (vinte e sete por cento) inferior ao Valor Global Estimado pela Administração, devendo,

por esta razão, o valor da reserva orçamentária ser ajustado por ocasião da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente

ROGERIO CASSIBI DE SOUZA
Membro

FRANCISCO MOURA SOARES
Membro

MARA CÉLIA DA SILVA MELO
Membro

MARIA CÉLIA GUIMARÃES HALLAIS
Secretária

Ata de Julgamento ó Propostas de Preços ó Concorrência nº 003-2017.doc